

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAT/EIT/EAS/EIS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO
DE 2015.**

2015

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAT/EIT EAS/EIS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO
DE 2015.**

2015



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 3.208-T/DSM, DE 26 DE MAIO DE 2015.
Protocolo COMAER nº 67410.009939/2015-73

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2015, para os Grupamentos MFDV e Técnico.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 9º do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 678/GC3, de 5 de maio de 2014; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, incisos “c” e “d”, 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33-22/2015 "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; com a ICA 33-1/2009 "Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para Prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores"; o estabelecido nos itens 2.4.2 e 3.3 da ICA 36-14/2010 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados"; e em conformidade com o § 3º do art. 4º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 "Prestação do Serviço Militar pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários", alterada pela Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010; e o § 2º do art. 17 do Regulamento da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para os Grupamentos MFDV (Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários) e Técnico, no ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor de Administração do Pessoal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2015**

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1	<u>FINALIDADE</u>	7
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	8
1.3	<u>ÂMBITO</u>	9
1.4	<u>ANEXOS</u>	9
1.5	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	9
1.6	<u>DIVULGAÇÃO</u>	9
1.7	<u>RESPONSABILIDADE</u>	10
2	OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	11
2.1	<u>PÚBLICO ALVO</u>	11
2.2	<u>INSCRIÇÕES</u>	11
2.3	<u>VAGAS</u>	11
2.4	<u>QUADRO DE OFICIAIS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS</u>	11
3	PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	12
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	12
3.2	<u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	14
4	SELEÇÃO	18
4.1	<u>INSCRIÇÃO</u>	18
4.2	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	19
4.3	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	20
4.4	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	20
4.5	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	22
4.6	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	22
5	RECURSOS	26
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	26
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	27
6.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	27
6.2	<u>UNIFORMES E TRAJES</u>	27
6.3	<u>EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>	27
6.4	<u>VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO</u>	28
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	29

ANEXOS

Anexo A – Calendário de Eventos	30
Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços.....	32
Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade	36
Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição	50
Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso	51
Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor	52
Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”	53
Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio	55
Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos	56
Anexo J – Parâmetros de Qualificação Profissional	58
Anexo K – Parâmetros de Qualificação Profissional (Administração, Ciências Contábeis, Estatística e Serviços Jurídicos).....	59
Anexo L – Parâmetros de Qualificação Profissional (Enfermagem).....	60
Anexo M – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.....	61
Anexo N – Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI (Oficiais) ..	62
Anexo O – Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI (Graduados)63	
Anexo P – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso	64
Anexo Q – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.....	65
Anexo R – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino...66	
Anexo S – Modelo de Declaração quanto à Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público	67
Anexo T – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular	68
Anexo U – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.....	69
Anexo V – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos	70

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
DE NÍVEL SUPERIOR VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2015**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a seleção de profissionais de nível superior que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2015, **nas especialidades listadas a seguir:**

ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SIGLA
Administração	Bacharel em Administração; Bacharel em Administração de Recursos Humanos; Bacharel em Administração de Empresas; ou Bacharel em Administração Pública.	ADM
Análise de Sistemas	Bacharel em Análise de Sistemas; Bacharel em Ciência da Computação; ou Bacharel em Sistemas de Informação.	ANS
Arquivologia	Bacharel em Arquivologia.	AQV
Arquitetura	Bacharel em Arquitetura.	AQT
Biblioteconomia	Bacharel em Biblioteconomia.	BIB
Ciências Atuariais	Bacharel em Ciências Atuariais.	CAU
Ciências Contábeis	Bacharel em Ciências Contábeis.	CCO
Economia	Bacharel em Economia.	ECO
Educação Física	Licenciatura ou Bacharel em Educação Física.	EFI
Enfermagem	Bacharel em Enfermagem.	ENF
Engenharia Agrícola	Bacharel em Engenharia Agrícola.	AGC
Engenharia Civil	Bacharel em Engenharia Civil.	CIV
Engenharia Clínica	Bacharel em Engenharia Elétrica ou Eletrônica, com pós-graduação em Engenharia Clínica.	CLI
Engenharia da Computação	Bacharel em Engenharia da Computação.	CMP
Engenharia de Agrimensura	Bacharel em Engenharia de Agrimensura.	AGM
Engenharia de Segurança do Trabalho	Bacharel em Engenharia ou Arquitetura, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	STB
Engenharia de Telecomunicações	Bacharel em Engenharia de Telecomunicações.	TEL

ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SIGLA
Engenharia Elétrica	Bacharel em Engenharia Elétrica.	ELT
Engenharia Eletrônica	Bacharel em Engenharia Eletrônica.	ELN
Engenharia Mecânica	Bacharel em Engenharia Mecânica.	MEC
Engenharia Metalúrgica	Bacharel em Engenharia Metalúrgica.	MTL
Engenharia Química	Bacharel em Engenharia Química.	QUI
Estatística	Bacharel em Estatística.	EST
Fisioterapia	Bacharel em Fisioterapia.	FIS
Fonoaudiologia	Bacharel em Fonoaudiologia.	FON
História	Bacharel em História; ou Licenciatura em História.	HIS
Magistério do Ensino Médio: Matemática	Licenciatura em Matemática; ou Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática.	MMM
Magistério do Ensino Médio: Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	MRM
Magistério do Ensino Médio: Língua Espanhola	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	MSM
Medicina	Graduação em Medicina e Especialização na área de interesse, conforme anexo C.	MED
Nutrição	Bacharel em Nutrição.	NUT
Pedagogia	Bacharel em Pedagogia; ou Licenciatura em Pedagogia.	PED
Psicologia	Bacharel em Psicologia.	PSC
Relações Públicas	Bacharel em Relações Públicas.	REP
Serviços Jurídicos	Bacharel em Direito.	SJU
Serviço Social	Bacharel em Serviço Social.	ASS
Terapia Ocupacional	Bacharel em Terapia Ocupacional.	TOC
Zootecnia	Bacharel em Zootecnia.	ZOT

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar;
- b) Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967 – Lei do Serviço Militar para estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária, alterada pela Lei 12.336, de 26 de outubro de 2010;
- c) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares;
- d) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- e) Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 – Regulamento da Lei do Serviço Militar para estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária;
- f) Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994 – Altera o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- g) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009 – Regulamento da Reserva da Aeronáutica; e
- h) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013 – Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica.

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação aplica-se:

- a) às Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas no processo seletivo, conforme consta no **Anexo B** do presente Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar do processo seletivo, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

O candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), para a realização de todas as etapas constantes da seleção.

1.6 DIVULGAÇÃO

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.6.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo seletivo, no endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>.

1.6.3 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>, a ICA 160-6/2015 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, a ICA 33-22/2015 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”, a ICA 33-1/2009 “Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários Voluntários para a Prestação do Serviço Militar Inicial na Aeronáutica e Convocações Posteriores” e a ICA 36-14/2010 “Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados”.

1.6.4 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br> ou na OM da localidade em que o candidato concorrerá à vaga, conforme **Anexo B**.

1.6.5 A divulgação dos resultados das **etapas subsequentes à Concentração Inicial** poderá ocorrer antecipadamente às datas previstas no Calendário de Eventos (**Anexo A**), a critério das Comissões de Seleção Interna (CSI), visando a dar agilidade às ações necessárias ao desenvolvimento do processo seletivo.

1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às OM constantes no **Anexo B**.

1.7 RESPONSABILIDADE

1.7.1 O presente processo seletivo será regido por este Aviso de Convocação.

1.7.1.1 OM responsável pela execução e supervisão do processo de seleção:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP)
DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR (DSM)
Avenida Marechal Câmara, 233, 3º andar, Castelo.
CEP: 20020-080 – Rio de Janeiro/RJ.

1.7.1.2 Os Comandos Aéreos Regionais (COMAR) e suas OM jurisdicionadas, bem como a DIRAP, por meio da DSM, são os órgãos responsáveis pela execução do processo seletivo.

1.7.2 Para todos os fins, **a responsabilidade pelo conteúdo do presente Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal.**

1.7.3 **A responsabilidade pela execução das etapas do processo seletivo será dos Comandantes das OM constantes no Anexo B.**

1.7.4 São da responsabilidade do interessado em participar da presente seleção a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 PÚBLICO-ALVO

O presente processo seletivo destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, voluntários à prestação do Serviço Militar temporário, graduados em nível superior, habilitados ao desempenho da profissão em uma das especialidades de interesse do COMAER e que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

2.2 INSCRIÇÕES

A participação no presente processo seletivo inicia-se com o preenchimento e a entrega do Requerimento de Inscrição para a realização dos seguintes estágios, conforme modelo constante no **Anexo D** deste Aviso de Convocação:

- a) Estágio de Adaptação Técnico (EAT) / Estágio de Instrução Técnico (EIT), para o Grupamento Técnico; ou
- b) Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) / Estágio de Instrução e Serviço (EIS) para o Grupamento MFDV.

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas, por especialidade e localidade, destinadas aos candidatos ao EAT/EIT ou EAS/EIS, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.

2.3.2 O candidato poderá concorrer **SOMENTE** às vagas de **UMA ÚNICA especialidade e de UMA ÚNICA localidade que venha a indicar no ato da inscrição**, independentemente do local de seu domicílio.

2.3.2.1 Ao indicar a sua opção de localidade, o candidato deverá consultar o Quadro constante do **Anexo C** deste Aviso de Convocação, a fim de verificar a qual COMAR a localidade escolhida encontra-se jurisdicionada.

2.3.3 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade e especialidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3.4 Os candidatos deverão preencher e assinar o **Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário (Anexo E)**, cujo conteúdo atesta de modo inequívoco que estão de acordo com a designação para as OM de destino, independentemente do local do seu domicílio. Este documento será entregue pelo candidato ou seu procurador na data prevista para a Inscrição/Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.

2.4 QUADRO DE OFICIAIS DA RESERVA DE 2ª CLASSE CONVOCADOS

O Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados (**QOCon**) destina-se a atender, em caráter temporário, em tempo de paz, a necessidades operacionais da Força Aérea, porventura não supridas pelos Quadros de Oficiais de carreira do COMAER, pertinentes às áreas profissionais de nível superior.

3 PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1 São condições para a participação, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ser voluntário;
- c) possuir até quarenta e cinco anos de idade, tendo como referência o dia 31 de dezembro do ano da sua incorporação;
- d) ter concluído, com aproveitamento, curso superior de graduação (bacharelado ou licenciatura), em área de formação divulgada neste Aviso de Convocação. O curso e a instituição de ensino devem ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e **cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;**
- e) possuir, até a data prevista para o término do período de inscrições, os **requisitos específicos** previstos para a especialidade a que está concorrendo, de acordo com o **item 1.1, cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;**
- f) possuir carteira de registro da profissão, expedida pelo respectivo Conselho Profissional (quando houver), com exceção das especialidades de Serviços Jurídicos, Medicina e Magistério, previstas no **item 1.1;**
- g) estar em situação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional (quando houver) e em condição de legitimidade para o exercício da profissão, incluindo a correspondente habilitação ao exercício da profissão na especialidade a que concorrer, **exceto** as especialidades de Serviços Jurídicos, Medicina e Magistério, previstas no **item 1.1. Esta situação será comprovada mediante a apresentação de certidão ou declaração expedida pelo respectivo Conselho Profissional ou Ordem, a qual visa a impedir a incorporação de profissional que esteja com a sua habilitação suspensa ou cassada;**
- h) possuir, no máximo, na data de incorporação, o total de sete anos de efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
- i) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna (CSI), assessorada pela Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (SECPRM) ou pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG), de acordo com o posto ou a graduação;
- j) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Inicial (SMI). Caso o candidato militar venha a ser selecionado por meio do processo seletivo, deverá ser licenciado do serviço ativo e desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação;
- k) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, conforme Anexo F**, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.2;**

- l) se militar da ativa, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- m) se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido o Oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato, e a Praça não ter sido excluída ou licenciada a bem da disciplina, conforme previsto na **letra “g” do item 4.6.10;**
- n) se do sexo masculino, encontrar-se quite com o Serviço Militar até a data prevista para a incorporação, conforme comprovação previsto nas **letras “h” e “i” do item 4.6.10;**
- o) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal), conforme previsto na **letra “n” do item 4.6.10;**
- p) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- q) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, salvo quanto a profissionais da Área de Saúde, conforme previsto na **letra “l” e “m” do item 4.6.10;**
- r) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- s) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum, conforme previsto nas **letras “o”, “p” “q” e “r” do item 4.6.10;**
- t) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- u) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- v) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- w) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;
- x) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral; e
- y) os candidatos à especialidade de Ciências Atuariais deverão possuir registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Instituto Brasileiro de Atuária.

3.1.2 O candidato deverá portar, em todas as etapas da seleção, o seu documento de identidade original, devidamente válido e com fotografia.

3.1.2.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação, com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para qualquer uma das etapas do processo seletivo, poderá participar da etapa correspondente, devendo a Comissão de Seleção Interna (CSI) pedir ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: *“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato ao Processo de Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no processo seletivo. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”*, registrando o fato em ata, junto com a identificação de 2 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

3.1.2.2 O candidato que não apresentar documento de identidade (conforme definido no item **3.1.2**), nem se enquadrar no disposto no item **3.1.2.1**, **NÃO** poderá participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do processo seletivo, estando excluído do processo.

3.1.2.3 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho; e
- f) carteira nacional de habilitação.

3.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.2.1 Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, preenchido, impresso e assinado pelo candidato, conforme modelo constante no **Anexo D**;
- b) cópia de documento de identidade civil (frente e verso), **para candidatos civis**;
- c) cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), **para candidatos militares da ativa**;
- d) procuração, **com firma reconhecida em cartório**, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e data previstos para a Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular;
- e) Termo de Compromisso para a Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário, conforme modelo constante do **Anexo E**;
- f) se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do **Anexo F**;

- g) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior (**bacharelado ou licenciatura**), emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente, para todas as especialidades. As cópias deverão observar o verso dos diplomas ou certificados, para os casos de registros e outras inscrições necessárias à validade;
- h) currículo profissional, conforme constante do **Anexo G**, utilizando fonte **Time New Roman 12**; e
- i) declaração de domicílio, conforme modelo constante do **Anexo H**.

3.2.2 Além dos documentos obrigatórios, os candidatos poderão apresentar cópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos complementares, **para fins de pontuação**, conforme listados abaixo, de acordo com os **Anexos J, K e L**:

- a) cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) **declarados, referentes à especialidade a que concorre**, devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos;
- b) cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*/especialização **declarados (duração igual ou superior a 360 horas/aula), referentes à especialidade a que concorre**, devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos;
- c) cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento **declarados (duração igual ou superior a 180 horas/aula), referentes à especialidade a que concorre**, devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos; e
- d) cópia dos diplomas, certificados e/ou declarações de conclusão de cursos complementares **declarados (duração igual ou superior a 16 horas/aula), referentes à especialidade a que concorre**.

3.2.2.1 Os candidatos às vagas relacionadas à Engenharia Clínica **deverão apresentar**, além da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica, **cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu/especialização em Engenharia Clínica ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado)**, referente à especialidade a que concorrem.

3.2.2.2 Os candidatos às vagas relacionadas à Engenharia de Segurança do Trabalho **deverão apresentar**, além da **cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia, cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu/especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado)**, referente à especialidade a que concorrem.

3.2.2.3 Além dos documentos obrigatórios, os candidatos que concorrem à especialidade de Serviços Jurídicos **poderão apresentar, para fins de pontuação**, cópia de Certificado de Habilitação no Exame de Ordem realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil ou cópia da Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

3.2.3 Os diplomas ou certificados previstos na alínea “g” do item **3.2.1** e os listados nos itens **3.2.2, 3.2.2.1 e 3.2.2.2** poderão ser substituídos por declarações ou históricos escolares expedidos pelas instituições reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino, **para os cursos concluídos há menos de um ano da data prevista para o término das inscrições deste processo seletivo.**

3.2.4 Os cursos citados na alínea “g” do item **3.2.1** e os listados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item **3.2.2**, realizados à distância, somente serão válidos, **caso tenham sido ministrados por instituições credenciadas e os candidatos tenham sido aprovados por meio de avaliação presencial.**

3.2.5 Para qualquer curso realizado no exterior, o diploma ou certificado deverá ser revalidado por universidade pública que tenha curso similar reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2.6 Para fins de comprovação de experiência profissional, deve ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou similar, Certidão de Tempo de Serviço, declarações ou certidões que comprovem o exercício em atividade profissional **declarada**, desenvolvida em instituição pública ou privada, **exclusivamente na especialidade** a que estiver concorrendo, para fins de pontuação.

3.2.7 Declarações ou certidões apresentadas com o objetivo de comprovação de experiência profissional, somente serão aceitas se emitidas pelo setor de pessoal ou de recursos humanos pertinentes. **Não havendo nenhum desses dois setores, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá ter sua firma reconhecida em cartório.** Para declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos, não há necessidade de reconhecimento de firma da autoridade responsável pela emissão do documento.

3.2.8 No caso de empresário individual ou profissional autônomo, para a comprovação de experiência profissional, deverá ser apresentada certidão do INSS de recolhimento relativo a esta condição.

3.2.9 Para fins de pontuação de experiência profissional para os candidatos às especialidades do **Magistério**, somente serão aceitos os períodos em que houve a participação como docentes em cursos relacionados à especialidade a que concorrem.

3.2.10 Para fins de pontuação de experiência profissional na especialidade **Serviços Jurídicos**, além do previsto nos itens **3.2.6, 3.2.7 e 3.2.8**, o profissional poderá comprovar o tempo de atividade jurídica conforme item **3.2.11** (a seguir).

3.2.11 A comprovação do efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas, mediante certidões dos cartórios dos Tribunais ou das Varas.

3.2.12 Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Estes documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.13 **NÃO serão aceitos diplomas de Tecnólogo**, para a comprovação da formação profissional, pertinente às **especialidades previstas neste Aviso de Convocação**, devido às atribuições que são conferidas às mesmas.

4 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Concentração Inicial;
- d) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- e) Concentração Final; e
- f) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição para o processo seletivo será efetivada mediante a entrega dos documentos necessários à Avaliação Curricular (**item 3.2**) durante o período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**) nas OM listadas no **Anexo B** da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga, podendo ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procuração com firma reconhecida em cartório.

4.1.2 A inscrição somente será realizada caso o candidato apresente todos os documentos obrigatórios previstos no **item 3.2.1**.

4.1.3 As inscrições serão realizadas das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h de 2ª à 5ª feira e das 8 h às 12 h na 6ª feira, **somente nos dias úteis**, considerado o horário da localidade responsável pelo recebimento das mesmas.

4.1.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo especificado neste Aviso de Convocação.

4.1.5 Não será aceita inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax, correio eletrônico.

4.1.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações por eles prestadas.

4.1.7 A inscrição tornar-se-á nula, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo seletivo, deixou de atender às condições para a mesma.

4.1.8 Os documentos deverão ser entregues encadernados, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante do **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

4.1.9 Todos os documentos previstos no **item 3.2** deverão conter duas vias encadernadas separadamente. Uma delas ficará na posse das Comissões de Seleção Interna (CSI) e a outra será devolvida aos candidatos com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento) juntamente com o recibo constante do **Anexo I**.

4.1.10 Os documentos a serem apresentados para a Avaliação Curricular deverão ser entregues, conforme **item 3.2**, **juntamente** com o Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

4.1.11 No ato da Inscrição, será preenchida por integrante do (a) SERMOB/SMOB a Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) e fornecido ao candidato o recibo de entrega, do qual constará o número de inscrição do candidato.

4.1.12 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) por integrante do (a) SERMOB/SMOB corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada pela Comissão de Seleção Interna (CSI), durante a Avaliação Curricular.

4.1.13 Não serão recebidos documentos de forma isolada ou fora do período previsto para a Inscrição da Especialidade que o candidato queira concorrer.

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1 A Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou seu procurador, conforme os **Parâmetros de Qualificação Profissional** (Anexos J, K e L), e é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

4.2.2 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os diplomas e certificados relativos a cursos efetivamente concluídos até a data prevista para o término das inscrições.

4.2.3 Somente será considerada, para contagem de pontuação, a experiência profissional **conquistada após a data da conclusão do curso** que habilite o candidato na especialidade em que esteja concorrendo.

4.2.4 Somente serão considerados, para contagem de pontuação, pós-graduação, cursos e experiência profissional **que tenham estrita ligação com a especialidade profissional de nível superior que o candidato esteja concorrendo.**

4.2.5 **NÃO** serão consideradas frações de mês e nem sobreposição de tempo na apreciação da experiência profissional.

4.2.6 A contagem de tempo relativo à experiência profissional encerra-se na data prevista para o término das inscrições.

4.2.7 **NÃO** será considerado como tempo de experiência, **em hipótese nenhuma**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.2.8 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por localidade, dentro da especialidade escolhida pelo candidato.

4.2.9 No caso de empate na pontuação atribuída na Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação no quesito “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”;
- b) maior pontuação no quesito “CURSOS COMPLEMENTARES”; ou
- c) maior idade.

4.2.10 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do candidato.

4.2.11 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

4.3 CONCENTRAÇÃO INICIAL

4.3.1 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das diversas etapas do processo seletivo.

4.3.2 A data de realização da Concentração Inicial consta do Calendário de Eventos (**Anexo A**), e o horário será divulgado no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>.

4.3.3 A Concentração Inicial será realizada na localidade onde o candidato está concorrendo à vaga, sendo que o endereço da OM responsável por esta etapa será divulgado no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>.

4.3.4 O **comparecimento pessoal do candidato** na Concentração Inicial é de **caráter obrigatório**, **NÃO** sendo permitida representação, sob pena de exclusão do processo seletivo. **Caso não compareça à Concentração Inicial, o candidato será excluído do processo seletivo.**

4.3.5 Serão convocados para participar da Concentração Inicial os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular.

4.3.6 Serão convocados para a Concentração Inicial os candidatos classificados até o triplo no número de vagas estabelecidas para a respectiva especialidade, por localidade. Em caso de exclusão de candidatos nesta etapa do processo seletivo, poderão ser realizadas novas chamadas de candidatos, visando a completar o número acima estabelecido de candidatos por vaga.

4.3.7 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU), de eventual desistência ou de qualquer outro motivo que enseje a exclusão do processo.

4.3.8 Até o encerramento do seu prazo de validade, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por especialidade.

4.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL

4.4.1 A INSPSAU é de **caráter eliminatório** e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

4.4.2 A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato incapaz para o Serviço Militar.

4.4.3 A INSPSAU será realizada na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), indicada durante a Concentração Inicial.

4.4.4 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

4.4.5 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção "APTO" constam da ICA 160-6/2015, "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", aprovada pela Portaria DIRSA nº 19/SECSYTEC, de 26 de março de 2014, disponível no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>.

4.4.6 O candidato que obtiver a menção "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA" na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

4.4.7 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **em data determinada pela CSI**, no período previsto para a realização da INSPSAU, os laudos dos exames médicos, **realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea "g" deste item. A realização dos exames listados abaixo é da responsabilidade e ônus do candidato:**

- a) eletroencefalograma (EEG) digital, com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista, **para candidatos de todas as idades;**
- b) certificados de vacinação anti-marechosa, antitetânica e anti-hepatite B, **para candidatos de todas as idades;**
- c) exame otorrinolaringológico, **para candidatos de todas as idades:** avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- d) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades:** acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- e) avaliação psiquiátrica, **para candidatos de todas as idades**, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo T**;
- f) raio X de tórax com laudo, **para candidatos de todas as idades;**
- g) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, **para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 33 (trinta e três) anos;**
- h) eletrocardiograma, **para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos**
- i) teste ergométrico cardiológico em esteira, **para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;** e

- j) mamografia **para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.**

4.4.8 No ato da entrega dos exames médicos previstos no **item 4.4.7**, será preenchida, por integrante da CSI, a Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo V**) e fornecido ao candidato o recibo de entrega, do qual constará o número de inscrição do candidato.

4.4.8.1 O candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo V**) e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.

4.4.8.2 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo V**), por integrante da CSI, corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

4.4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

4.5 CONCENTRAÇÃO FINAL

4.5.1 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

4.5.2 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos (**Anexo A**), e o horário será divulgado pelas CSI, no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>.

4.5.3 O local de realização da Concentração Final será definido durante a Concentração Inicial.

4.5.4 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pelas CSI, nas respectivas localidades.

4.6 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

4.6.1 Serão selecionados, para a Habilitação à Incorporação os candidatos que forem aprovados em todas as fases do presente processo seletivo e estiverem classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate.

4.6.2 Os candidatos considerados em condições de serem habilitados à incorporação, mas não classificados no número de vagas existentes, serão considerados excedentes.

4.6.3 As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.

4.6.4 **Caberá às CSI a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a habilitação à incorporação**, bem como dos candidatos considerados excedentes. Estes permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme previsto no **item 6.4** deste Aviso de Convocação.

4.6.5 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por

parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser aditivadas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade do processo seletivo.

4.6.6 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva especialidade e localidade, em adição, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final deste processo seletivo**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando–Geral do Pessoal (COMGEP). Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

4.6.7 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade do processo seletivo.

4.6.8 O candidato excedente que for convocado para habilitação à incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na OM designada para a realização da 1ª fase do respectivo estágio.

4.6.9 Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
- b) **Não** ter obtido parecer desfavorável, se candidato militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, na Avaliação da CSI, após assessoramento da SECPRM (Oficiais) e SECPG (Graduados);
- c) apresentar-se no local, na data e no horário estabelecidos para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- d) apresentar-se no local, na data e horário definidos pela CSI, para fins de incorporação.

4.6.10 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da Concentração Final e Habilitação à Incorporação, **é condição obrigatória à incorporação**:

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de avaliação curricular e experiência profissional (**item 3.2**);
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido (**item 3.1.2.3**) em que conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) original do registro profissional expedido Conselho Profissional (quando houver) da localidade pretendida e na especialidade a que concorre ou outro documento de comprovação de solicitação de transferência, com exceção da especialidade de Serviços Jurídicos e das especialidades de Magistério previstas no **item 1.1**;

- f) original da certidão ou declaração expedida pelo respectivo Conselho (quando houver) que comprove estar em situação de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional e em condição de legitimidade para o exercício da profissão, incluindo a correspondente habilitação ao exercício da profissão na especialidade a que concorre, com exceção da especialidade de Serviços Jurídicos e das especialidades de Magistério previstas no **item 1.1**;
- g) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para militares da reserva não remunerada**;
- h) se candidato do sexo masculino, **exceto** para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- i) se Oficial R/2 da reserva não remunerada, original da Carta Patente;
- j) documento original (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou similar) que comprove o exercício em atividade profissional, desenvolvida em instituição pública ou privada, especificamente na especialidade do processo seletivo a que estiver concorrendo;
- k) se do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo R**;
- l) declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, conforme modelo constante do **Anexo S, salvo quanto a profissionais da Área de Saúde**;
- m) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, se for o caso, em data anterior àquela prevista para a incorporação, **salvo quanto a profissionais da Área de Saúde**. Observa-se que não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava;
- n) certidão de quitação eleitoral;
- o) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza (**Anexo M**);
- p) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- q) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br); e
- r) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio e certidão negativa da Justiça Criminal Federal, **obteníveis em cartórios judiciais correlatos**.

4.6.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

4.6.12 Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

4.6.13 Quanto ao certificado ou diploma de conclusão de curso superior de graduação (bacharelado), somente será aceito aquele que estiver impresso em papel timbrado do estabelecimento que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações em órgão oficial de imprensa, e que contenha as assinaturas, carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

4.6.14 A condição de gestante (grávida) impossibilita a incorporação, em virtude dos riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário.

4.6.15 A candidata enquadrada no item 4.6.14 acima, classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, **terá a citada incorporação postergada, depois de cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, devendo submeter-se a nova INSPSAU, desde que mantidas as demais condições necessárias à habilitação à incorporação. A vacância decorrente da presente hipótese será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.**

4.6.16 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

4.6.17 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Comandante do COMAR correspondente, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) parecer desfavorável da CSI;
- b) resultado obtido na Avaliação Curricular; e
- c) resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração, com firma reconhecida em cartório. Os recursos deverão ser entregues nas OM previstas no **Anexo B**, na localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

5.1.3 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.4 Os formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos **Anexos N, O, P e Q** deste Aviso de Convocação. **Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do padronizado ou, quando for o caso, desacompanhado dos devidos documentos de comprovação.**

5.1.5 Caberá às CSI, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos (**Anexo A**), e no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>, a divulgação do resultado da análise dos recursos. Após esse ato, não mais caberá recurso por parte dos candidatos.

5.1.6 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

5.1.7 Quando for constatada que a divulgação dos resultados foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior. A anulação dos resultados implicará a anulação de todos os atos deles decorrentes.

5.1.8 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão **das 8 h às 12 h e das 13h às 16 h (de 2ª a 5ª feira) e das 8 h às 12 h (na 6ª feira)**, somente nos dias úteis, considerando-se o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

5.1.9 Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do currículo profissional ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo P**), deverá ser idêntica ao apresentado no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular. Somente poderão ser acrescentados documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição e que comprovem os **Requisitos Específicos** previstos no **item 1.1** deste Aviso de Convocação.

5.1.10 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante do **Anexo A**. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

5.1.11 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, feito em cartório, em que se declare assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste processo seletivo, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

6.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão se apresentar para realização da INSPSAU serão definidos durante a Concentração Inicial, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

6.1.2.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelos Presidentes das CSI, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

6.1.2.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da CSI, serão divulgadas no sítio <http://www.qocon2015.aer.mil.br>.

6.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato, ou através de seu representante **nos casos previstos neste Aviso de Convocação**, aos locais dos eventos dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, ou retificados pelos Presidentes das CSI, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI para cada evento, será considerado como falta ao evento e implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.2 UNIFORMES E TRAJES

6.2.1 Para os eventos realizados em OM, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

6.2.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva CSI, via cadeia de comando, para o Comandante do candidato militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

6.2.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.2.1** não deverá ser impedido de participar da etapa do processo seletivo a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

6.2.2 O traje civil para acesso e trânsito nas OM do COMAER deverá ser composto de:

- a) para homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
- b) para mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido, camiseta sem mangas e sandália.

6.3 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.3.1 Além das situações já citadas neste Aviso de Convocação, será também excluído do presente processo seletivo, por ato do Presidente de cada uma das CSI, com registro em ata e posterior homologação do Comandante da Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das

medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do presente processo seletivo;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da CSI;
- e) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da CSI, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- g) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações e da INSPSAU, incluído o recurso;
- h) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- i) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto no **item 3.1.2.1**, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- l) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, passando a ser considerado candidato desistente; ou
- m) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

6.4 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.4.1 O prazo de validade do Processo de Seleção de Profissionais de Nível Superior das especialidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015, **expirar-se-á sete dias corridos após a incorporação.**

6.4.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse das CSI por noventa dias após o término do prazo de validade do Processo Seletivo. Ao fim deste prazo, estes documentos serão destruídos por comissão designada pela OM responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do processo seletivo, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.2 **A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.**

7.3 Se for constatada, no decorrer deste processo seletivo, qualquer irregularidade por parte das CSI ou verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo–constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo seletivo, desde que possível.

7.3.1 Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo seletivo, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação do processo seletivo.

7.4 É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante qualquer das fases do processo seletivo, sob pena de exclusão do candidato.

7.5 **Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30–4 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 1614/DPM, de 04 de dezembro de 2014, não está prevista a movimentação dos Oficiais pertencentes ao QOCon para OM que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição no processo seletivo.**

7.6 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A – Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Início do período de inscrições.	CANDIDATOS SERMOB / SMOB	08 jun. 2015
2.	Término do período de inscrições.	CANDIDATOS/ SERMOB / SMOB	18 jun. 2015
3.	Encaminhamento à SECPROM e à SECPG da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica inscritos no Processo Seletivo.	CSI	22 jun. 2015
4.	Divulgação das relações nominais dos candidatos inscritos.	CSI	23 jun. 2015
5.	Início do período para entrega de documentos.		24 jun. 2015
6.	A SECPROM e a SECPG comunicarão às respectivas OM, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP-SECPG / SECPROM	26 jun. 2015
7.	Término do período de entrega de documentos.		01 jul. 2015
8.	Divulgação dos resultados provisórios da Avaliação Curricular e da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer DESFAVORÁVEL da CSI.	CSI	08 jul. 2015
9.	Início do período para entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso.	CANDIDATOS/ SERMOB / SMOB	13 jul. 2015
10.	Início do período para entrega de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI.	CANDIDATOS/ SERMOB / SMOB	13 jul. 2015
11.	Término do período para entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso.	CANDIDATOS/ SERMOB / SMOB	14 jul. 2015
12.	Término do período para entrega de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI.	CANDIDATOS/ SERMOB / SMOB	14 jul. 2013
13.	Divulgação dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	CSI	16 jul. 2015
14.	Divulgação da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a Avaliação Curricular em grau de recurso.	CSI	16 jul. 2015
15.	Resultado do recurso dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer DESFAVORÁVEL pela CSI.	CSI	16 jul. 2015
16.	Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e para a INSPSAU.	CSI	17 jul. 2015
17.	Encaminhamento à DIRAP (DSM) da relação dos candidatos convocados para a Concentração Inicial, constando: DATA DE NASCIMENTO e TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO (FORÇAS ARMADAS).	CSI	17 jul. 2015
18.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS / CSI	21 jul. 2015
19.	Início da Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CANDIDATOS / CSI / OSA	22 jul. 2015
20.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial.	CSI	23 jul. 2015
21.	Término da Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CANDIDATOS / CSI / OSA	24 jul. 2015
22.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CSI	27 jul. 2015
23.	Prazo limite para divulgação da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU.	CSI	29 jul. 2015

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
24.	Início do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	CANDIDATOS /CSI SERMOB / SMOB / OSA	30 jul. 2015
25.	Término do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	CANDIDATOS / CSI / SERMOB / SMOB / OSA	31 jul. 2015
26.	Início do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB / SMOB	31 jul. 2015
27.	Término do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CSI	03 ago. 2015
28.	Prazo para divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	CSI	05 ago. 2015
29.	Início da realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI / OSA	06 ago. 2015
30.	Término da realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI / OSA	07 ago. 2015
31.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	CSI	10 ago. 2015
32.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	CSI / OSA	11 ago. 2015
33.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS) – início.	JSS (DIRSA)	12 ago. 2015
34.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS) – término.	JSS (DIRSA)	13 ago. 2015
35.	Prazo limite para divulgação da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	CSI	14 ago. 2015
36.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	CSI	18 ago. 2015
37.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS/CSI	19 ago. 2015
38.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CSI	20 ago. 2015
39.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	CSI	21 ago. 2015
40.	Incorporação e início dos estágios.	CANDIDATOS/CSI/ COMAR/OM DESIGNADAS	24 ago. 2015
41.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos excluídos do processo seletivo em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	CSI	26 ago. 2015
42.	Prazo limite para divulgação da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	CSI	27 ago. 2015
43.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS / CSI / COMAR / OM DESIGNADAS	31 ago. 2015
44.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos incorporados.	CSI	18 set. 2015

Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços

PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – I COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Belém – PA.	PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – I COMAR. Setor: SERMOB-1. Avenida Júlio César, s/nº – Bairro Souza. CEP 66.613-010 – Belém – PA.	Telefone: (91) 3223-2301
Alcântara – MA.	CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA – CLA. Setor: SMOB 12.	Telefone: (98) 3311-9000
São Luis – MA.	Avenida dos Libaneses, 29 – Aeroporto Tirirical. CEP 65.056-480 – São Luiz – MA.	

SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL – II COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Recife – PE.	SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL – II COMAR. Setor: SERMOB-2. Avenida Armindo Moura, 500 – Bairro Boa Viagem. CEP 51.130-180 – Recife – PE.	Telefone: (81) 2129-7109
Salvador – BA.	BASE AÉREA DE SALVADOR – BASV. Setor: SMOB-24. Área Militar do Aeroporto Internacional de Salvador – Bairro São Cristóvão.	Telefone: (71) 3377-8395
Porto Seguro – BA.	CEP 41.510-115 – Salvador – BA.	
Parnamirim – RN.	BASE AÉREA DE NATAL – BANT. Setor: SMOB-22.	Telefone: (84) 3644-7159
Natal – RN.	Estrada da BANT s/nº – Emaús. CEP 59148-900 – Parnamirim – RN.	

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços

TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – III COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Rio de Janeiro – RJ.	TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – III COMAR. Setor: SERMOB-3. Praça Marechal Âncora, 77 – Castelo. CEP 20.021-200 – Rio de Janeiro – RJ.	Telefone: (21) 2101-6024 (21) 2101-6028
Barbacena – MG.	ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR – EPCAR. Setor: SMOB-35. Rua Santos Dumont, 149 – São José. CEP 36.200-000 – Barbacena – MG.	Telefone: (32) 3339-4214 (32) 3339-4196
Belo Horizonte – MG.	CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA – CIAAR. Setor: SMOB-34. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº (Centro de Facilidades do CIAAR). CEP 33.400-000 – Lagoa Santa – MG.	Telefone: (31) 3689-3335 (31) 3689-3402 (31) 3689-3489
Lagoa Santa – MG.		

QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL – IV COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
São Paulo – SP.	QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL – IV COMAR Setor: SERMOB-4. Avenida D. Pedro I, 100 – Cambuci. CEP 01552-000 – São Paulo – SP.	Telefone: (11) 3382-6121 (11) 3382-6127
Guarulhos – SP		
Guaratinguetá – SP.	ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA – EEAR. Setor: SMOB-45. Avenida Brigadeiro Adhemar Lúrio, s/nº. – Pedregulho. CEP 12510-020– Guaratinguetá – SP.	Telefone: (12) 2131-7729
Pirassununga – SP.	ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA. Setor: SMOB-49. Estrada de Aguaí, s/nº. CEP 13.643-000 – Pirassununga – SP.	Telefone: (19) 3565-7354 (19) 3565-7136
São José dos Campos – SP.	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL – DCTA (CPOR-SJ). Setor: SMOB-48. Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias. CEP 12.228-901 – São José dos Campos – SP.	Telefone: (12) 3947-3403 (12) 3947-3262

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços

QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL – V COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Canoas – RS.	QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL – V COMAR. Setor: SERMOB-5. Avenida Guilherme Schell, 3.950. CEP 92200-630 – Canoas – RS. sermob@comar5.aer.mil.br	Telefone: (51) 3472-3924 (51) 3462-1259
Canguçu – RS.		
Porto Alegre – RS.		
Santa Maria – RS.	BASE AÉREA DE SANTA MARIA – BASM. Setor: SMOB-54. RS 287, km 240 – Camobi. CEP 97.105-910 – Santa Maria – RS.	Telefone: (54) 3220-3603
Santiago – RS.		
Uruguaiana – RS.		
Florianópolis – SC.	BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS – BAFL. Setor: SMOB-52. Avenida Santos Dumont, s/n.º – Tapera. CEP 88049-000 – Florianópolis – SC.	Telefone: (48) 3229-5034
Urubici – SC.		
Catanduvas – PR.	SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA II Setor: SMOB-53. Avenida Erasto Gaertner, 1.000 – Bacacheri. CEP 82510-901 – Curitiba – PR.	Telefone: (41) 3251-5218
Curitiba – PR.		

Continuação do Anexo B – Relação das OM com os respectivos endereços

SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – VI COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Brasília – DF.	SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – VI COMAR. Setor: SERMOB-6.	Telefone: (61) 3248-4665 (61) 3364-8216 (61) 3365-1384
Gama – DF.	SHIS QI 05 – Área Especial 12 – Lago Sul. CEP 71.615-600 – Brasília – DF.	
Anápolis – GO.	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS – BAAN. Setor: SMOB 62. BR-414, Km 4. CEP 75.001-970 – Anápolis – GO.	Telefone: (62) 3310-4134 (62) 3329-7134

SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL – VII COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Manaus – AM.	SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL – VII COMAR. Setor: SERMOB-7. Avenida Rodrigo Otávio, 430 – Crespo. CEP 69.073-177 – Manaus – AM.	Telefone: (92) 2129-1790
Boa Vista – RR.	BASE AÉREA DE BOA VISTA – BABV. Setor: SMOB-72. Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 2990 – Aeroporto. CEP 69.310-101 – Boa Vista – RR.	Telefone: (95) 4009-1084
Rio Branco – AC.	BASE AÉREA DE PORTO VELHO – BAPV. Setor: SMOB 73.	Telefone: (69) 3211-9879
Porto Velho – RO.	Av. Lauro Sodré, s/nº. – Belmont. CEP 76.803-260 – Porto Velho – RO.	

Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

1 ADMINISTRAÇÃO (ADM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	02
	Alcântara ou São Luís – MA	03
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	01
	Recife – PE	03
	Salvador – BA	01
III COMAR	Barbacena – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	12
IV COMAR	São José dos Campos – SP	07
	Guarulhos ou São Paulo – SP	04
V COMAR	Porto Alegre ou Canoas – RS	02
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	10
VII COMAR	Manaus – AM	04
	Porto Velho – RO	01

2 ANÁLISE DE SISTEMAS (ANS)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	01
	Recife – PE	01
III COMAR	Barbacena – MG	01
	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	12
IV COMAR	São José dos Campos – SP	05
	Guarulhos ou São Paulo – SP	04
V COMAR	Florianópolis – SC	01
	Santa Maria – RS	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	12

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

3 ARQUIVOLOGIA (AQV)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	02
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	11
IV COMAR	São José dos Campos – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	03
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – SC	02
VII COMAR	Gama ou Brasília – DF	03
VI COMAR	Manaus – AM	01

4 ARQUITETURA (AQT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Recife – PE	02
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	02
IV COMAR	Guarulhos ou São Paulo – SP	01
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	01

5 BIBLIOTECONOMIA (BIB)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	01
III COMAR	Barbacena – MG	01
	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	05
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	02
	São José Campos – SP	03
	Guarulhos ou São Paulo – SP	05
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	05

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

6 CIÊNCIAS ATUARIAIS (CAU)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	01
VI COMAR	Brasília – DF	02

7 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CCO)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
	Belém – PA	01
II COMAR	Recife – PE	01
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	08
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	01
	Pirassununga – SP	02
	São José dos Campos – SP	03
	Guarulhos ou São Paulo – SP	03
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	01
	Curitiba – PR	01
	Florianópolis – SC	01
VI COMAR	Anápolis – GO	01
	Gama ou Brasília – DF	05
VII COMAR	Manaus – AM	01
	Porto Velho – RO	01

8 ECONOMIA (ECO)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	01
II COMAR	Recife – PE	02
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	02
IV COMAR	São José dos Campos – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	01
V COMAR	Curitiba – PR	01
	Canoas - RS	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	02
VII COMAR	Manaus – AM	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

9 EDUCAÇÃO FÍSICA (EFI)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	02
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	01
	Pirassununga – SP	01
	São José dos Campos – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	03
VII COMAR	Manaus – AM	01

10 ENFERMAGEM (ENF)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
	Belém – PA	02
II COMAR	Recife – PE	02
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	07
IV COMAR	Guarulhos ou São Paulo – SP	07
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	02
VI COMAR	Anápolis – GO	01
	Gama ou Brasília – DF	02
VII COMAR	Manaus – AM	02

11 ENGENHARIA AGRÍCOLA (AGC)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	Pirassununga – SP	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

12 ENGENHARIA CIVIL (CIV)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	01
	Recife – PE	02
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	03
	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	01
	Pirassununga – SP	01
	São José dos Campos – SP	06
	Guarulhos ou São Paulo – SP	05
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	02
VI COMAR	Anápolis – GO	01
	Gama ou Brasília – DF	02

13 ENGENHARIA CLÍNICA (CLI)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	02

14 ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (CMP)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	01
IV COMAR	São José dos Campos – SP	03
	Guarulhos ou São Paulo – SP	01
V COMAR	Curitiba – PR	01
	Santa Maria – RS	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	02

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

15 ENGENHARIA DE AGRIMENSURA (AGM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	04
II COMAR	Recife – PE	02
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	02
IV COMAR	São José dos Campos – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	01
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	02
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	02
VII COMAR	Manaus – AM	02

16 ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (STB)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	01
IV COMAR	São José dos Campos – SP	01

17 ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (TEL)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	02
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	01
V COMAR	Curitiba – PR	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	02

18 ENGENHARIA ELÉTRICA (ELT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	01
II COMAR	Recife – PE	01
	Salvador – BA	01
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	02
	Rio de Janeiro – RJ	03
IV COMAR	São José dos Campos – SP	04
	Guarulhos ou São Paulo – SP	02
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	01
VII COMAR	Porto Velho – RO	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

19 ENGENHARIA ELETRÔNICA (ELN)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	01
II COMAR	Recife – PE	01
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	04
IV COMAR	São José dos Campos – SP	07
	Guarulhos ou São Paulo – SP	02
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	01
VII COMAR	Manaus – AM	01

20 ENGENHARIA MECÂNICA (MEC)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	03
IV COMAR	São José dos Campos – SP	06
	Guarulhos ou São Paulo – SP	02
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	02

21 ENGENHARIA METALÚRGICA (MTL)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	01
IV COMAR	Guarulhos ou São Paulo – SP	03

22 ENGENHARIA QUÍMICA (QUI)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	02
IV COMAR	São José dos Campos – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

23 ESTATÍSTICA (EST)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	05
IV COMAR	São José dos Campos – SP	02
	Guarulhos ou São Paulo – SP	03
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	03

24 FISIOTERAPIA (FIS)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	02
	Recife – PE	01
III COMAR	Barbacena – MG	02
	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	02
	Rio de Janeiro – RJ	09
IV COMAR	Pirassununga – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	03
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	03
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	04
VII COMAR	Manaus – AM	02
	Porto Velho – RO	01

25 FONOAUDIOLOGIA (FON)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	01
	Salvador – BA	01
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	04
IV COMAR	Guarulhos ou São Paulo – SP	02
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	01
VI COMAR	Anápolis – GO	01
	Gama ou Brasília – DF	02

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

26 HISTÓRIA (HIS)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	01
VII COMAR	Manaus – AM	01

27 MAGISTÉRIO MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO (MMM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	Manaus – AM	02

28 MAGISTÉRIO LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO (MRM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	Manaus – AM	01

29 MAGISTÉRIO LÍNGUA ESPANHOLA ENSINO MÉDIO (MSM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	Manaus – AM	01

30 MEDICINA – ANESTESIOLOGIA (ANE)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	São Paulo – SP	01
VI COMAR	Brasília – DF	01

31 MEDICINA – CLÍNICA MÉDICA (CLM)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
II COMAR	Porto Seguro – BA	01
	Recife – PE	05
III COMAR	Barbacena – MG	02
	Rio de Janeiro – RJ	07
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	04
	Pirassununga – SP	05
	São Paulo – SP	04

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
V COMAR	Canguçu – RS	01
	Canoas – RS	01
	Santiago Santa Maria – RS	01
	Uruguaiana – RS	01
	Catanduvas – PR	01
	Florianópolis – SC	01
	Urubici – SC	01
VI COMAR	Brasília – DF	08
VII COMAR	Boa Vista – RR	01
	Manaus – AM	05
	Porto Velho – RO	01
	Rio Branco – AC	01

32 MEDICINA – CARDIOLOGIA (CAR)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	02
	Barbacena – MG	01
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	01
	São Paulo – SP	01
VI COMAR	Brasília – DF	01

33 MEDICINA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (GOB)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	01
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	02
	Pirassununga – SP	01

34 MEDICINA – INFECTOLOGIA (IFT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	São Paulo – SP	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

35 MEDICINA – OTORRINOLARINGOLOGIA (ORL)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Barbacena – MG	01

36 MEDICINA – ORTOPEDISTA (ORT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	Guaratinguetá – SP	01
V COMAR	Canoas – RS	01
VI COMAR	Anápolis – GO	01

37 MEDICINA – OFTALMOLOGIA (OFT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Barbacena–MG	01
IV COMAR	São Paulo–SP	01
VI COMAR	Brasília–DF	01
VII COMAR	Porto Velho – RO	01
	Boa Vista – RR	01

38 MEDICINA – PEDIATRIA (PDI)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
V COMAR	Santa Maria–RS	01
VI COMAR	Brasília – DF	02
	Anápolis–GO	01
VII COMAR	Manaus – AM	01

39 MEDICINA – RADIOLOGIA (RAD)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
V COMAR	Santa Maria–RS	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

40 NUTRIÇÃO (NUT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
II COMAR	Recife – PE	01
	Salvador – BA	01
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	01
IV COMAR	Pirassununga – SP	01
	São José dos Campos – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	03
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	01
	Florianópolis – SC	01
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	01
VII COMAR	Boa Vista – RR	01
	Porto Velho – RO	01

41 PEDAGOGIA (PED)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Barbacena – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	05
IV COMAR	São José dos Campos – SP	03
	Guarulhos ou São Paulo – SP	03
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	01
VII COMAR	Manaus – AM	01

42 PSICOLOGIA (PSC)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
II COMAR	Recife – PE	02
	Salvador – BA	01
III COMAR	Barbacena – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	08
IV COMAR	São José dos Campos – SP	02
	Guarulhos ou São Paulo – SP	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
V COMAR	Florianópolis – SC	01
VI COMAR	Anápolis – GO	01
	Gama ou Brasília – DF	04
VII COMAR	Boa Vista – RR	01
	Manaus – AM	02

43 RELAÇÕES PÚBLICAS (REP)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Alcântara ou São Luís – MA	01
II COMAR	Parnamirim ou Natal – RN	01
	Salvador – BA	01
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	01
IV COMAR	Pirassununga – SP	01
	Guarulhos ou São Paulo – SP	03
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	01
VII COMAR	Manaus – AM	01

44 SERVIÇOS JURÍDICOS (SJU)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
I COMAR	Belém – PA	01
III COMAR	Barbacena – MG	01
	Lagoa Santa ou Belo Horizonte – MG	01
	Rio de Janeiro – RJ	09
	Guarulhos ou São Paulo – SP	02
VI COMAR	Gama ou Brasília – DF	05
VII COMAR	Boa Vista – RR	01
	Manaus – AM	02

45 SERVIÇO SOCIAL (SSO)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	Manaus – AM	01

Continuação do Anexo C – Quantitativo de Vagas por Localidade**46 TERAPIA OCUPACIONAL (TOC)**

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
III COMAR	Rio de Janeiro – RJ	01
IV COMAR	Guarulhos ou São Paulo – SP	02
V COMAR	Canoas ou Porto Alegre – RS	01

47 ZOOTECNIA (ZOT)

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
IV COMAR	Pirassununga – SP	01

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição

Inscrição nº ____ / ____ / ____ COMAR
INDLOCN°



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2015**Estágio de Adaptação Técnico (EAT) / Estágio de Instrução Técnico (EIT)****Estágio de Adaptação e Serviço (EAS)/Estágio de Instrução e Serviço (EIS)****Ao Sr. Presidente da Comissão de Seleção Interna**

Nome completo:	
Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação do processo seletivo ao EAT/EIT EAS/EIS. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para o presente processo seletivo.	

Idt/RG:	Órgão Expedidor:					
CPF:	Data de Nascimento:		/ /			
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:	CEP		:			
Tel. Celular:	Tel. Residencial:					
E-mail:						
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias
Militar R/2 () Não () Sim	Graduação:					

Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluindo a correspondente habilitação, sou voluntário à ESPECIALIDADE abaixo indicada:	
ESPECIALIDADE em que deseja concorrer (item 1.1)	
OPÇÃO DE LOCALIDADE	

Local:		Data: ____ de _____ de 201_
Assinatura do(a) Candidato(a)		

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAT/EIT EAS/EIS, declaro que sou voluntário(a) à convocação pelo período de 01 (um) ano
para a prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade escolhida e na organização
militar para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e
obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter,
dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais,
não ultrapassando o período de oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a
qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de
Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Declaro ainda concordar
com o prazo mínimo de (01) um ano de cumprimento do Serviço Militar Temporário.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Posto/Grad: _____ Quadro/ Esp.: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____

(___) Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao Processo Seletivo ao **EAT/EIT EAS/EIS 2015**.

(___) Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente ao Processo Seletivo ao **EAT/EIT EAS/EIS**: _____

_____ (listar os requisitos)

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Ass. e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”**CURRÍCULO PROFISSIONAL – EAT/EIT EAS/EIS****1 INFORMAÇÕES PESSOAIS**

- a) Nome Completo
- b) Filiação
- c) Data de Nascimento
- d) Identidade
- e) CPF
- f) Sexo
- g) Estado civil
- h) Nacionalidade
- i) Naturalidade
- j) Endereço Residencial
- k) Telefones (residencial / comercial / celular)
- l) Endereço eletrônico (e-mail)

2 FORMAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO

- a) Curso Superior de Graduação (bacharelado ou licenciatura):
 - Área de formação
 - Período de realização (em meses)
 - Carga horária (horas/aula)
 - Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)
- b) Curso de Aperfeiçoamento:
 - Área de formação
 - Período de realização (em meses)
 - Carga horária (horas/aula)
 - Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)
- c) Curso de Especialização:
 - Área de formação
 - Período de realização (em meses)
 - Carga horária (horas/aula)
 - Instituição de ensino reconhecido na Secretaria da Educação da Unidade da Federação (SE/UF). (nome da instituição por extenso e onde se localiza)
- d) Mestrado:
 - Área de formação
 - Período de realização (em meses)
 - Carga horária (horas/aula)
 - Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

Continuação do Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”

- e) Doutorado
- Área de formação;
 - Período de realização (em meses);
 - Carga horária (horas/aula);
 - Instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

3 CURSOS

- a) Cursos
- Nome do Curso;
 - Período de Realização (Quantidade de meses);
 - Carga Horária (horas/aula); e
 - Instituição.

4 EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- a) Empresa;
- b) Endereço e telefone;
- c) Cargo;
- d) Período (em meses);
- e) Carga Horária (horas/dia);
- f) Síntese das atividades profissionais realizadas.

5 ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização;
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar, em cada posto ou graduação.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Obs.: Só serão consideradas válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões de nível superior objeto do processo seletivo a que concorre o candidato, não sendo consideradas as demais formações ou experiências profissionais.

Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAT/EIT EAS/EIS, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

Local: _____ - _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ COMAR Nº

Lista de Verificação de Documentos (imprimir frente e verso)

(será preenchida pelo órgão responsável pelo recebimento da documentação, no período de entrega de documentos para a Avaliação Curricular)

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado (modelo Anexo D)		
2.	Lista de Verificação de Documentos preenchido, impresso e assinado(modelo Anexo I).		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário, conforme modelo constante do Anexo E .		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo F .		
7.	Currículo profissional, conforme constante do Anexo G .		
8.	Declaração de domicílio, conforme modelo constante do Anexo H .		
9.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior (bacharelado ou licenciatura) na especialidade escolhida pelo candidato no presente processo seletivo, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Sistema Nacional de Ensino.		
10.	Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e/ou doutorado) declarados, referentes à especialidade a que concorre , devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos.		
11.	Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> /especialização (duração igual ou superior a 360 horas/aula) declarados, referentes à especialidade a que concorre , devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos.		
12.	Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento (duração igual ou superior a 180 horas/aula) declarados, referentes à especialidade a que concorre , devidamente registrados, emitidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Sistema Nacional de Ensino ou, ainda, declarações, devidamente autenticadas, expedidas pelos estabelecimentos de ensino, reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos.		

Continuação do Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
13.	Cópia dos diplomas, certificados e/ou declarações de conclusão de cursos complementares (duração igual ou superior a 16 horas/aula) <u>declarados, referentes à especialidade a que concorre.</u>		
14.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Certidão de Acervo Técnico – CAT, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Contrato de Trabalho ou similar que comprove o exercício em atividade profissional <u>declarado</u> , desenvolvida em instituição pública ou privada, <u>exclusivamente</u> na <u>especialidade</u> objeto deste processo seletivo.		
15.	Cópia de Certificado de Habilitação no Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil ou cópia da Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para o candidato à especialidade de Serviços Jurídicos que opte por apresentar <u>para fins de pontuação.</u>		
16.	Procuração, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e na data prevista para a Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.		
17.	Currículo profissional, conforme constante do <u>Anexo G.</u>		

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

✂. . . . ✂. Cortar aqui. ✂. . . . ✂.

Inscrição nº _____ COMAR	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do receptor:	Assinatura: _____
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	

Anexo J – Parâmetros de Qualificação Profissional

		Pontuação a ser atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO		
1) Doutorado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		15,0 por Diploma
2) Mestrado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		10,0 por Diploma
3) Especialização – duração igual ou superior a 360 horas/aula.		5,0 por Diploma
4) Aperfeiçoamento – duração igual ou superior a 180 horas/aula.		3,0 por Diploma
B. CURSOS		
1) Duração igual ou superior a 20 horas/aula.		0,2 por curso (Max. 10 cursos)
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1) Como profissional de nível superior na especialidade, objeto do processo seletivo.		0,2 por mês (Max. 100 meses)
Observação:	<p>1) Nas letras A, B e C só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional de nível superior objeto do Processo Seletivo.</p> <p>2) O doutorado e o mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.</p> <p>3) Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto no item 4.2 deste Aviso de Convocação.</p>	

Anexo K – Parâmetros de Qualificação Profissional (Administração, Ciências Contábeis, Estatística e Serviços Jurídicos)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ESTATÍSTICA E SERVIÇOS JURÍDICOS

		Pontuação a ser atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO		
1) Doutorado em Gestão de Saúde – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		15,0 por Diploma
2) Doutorado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		13,0 por Diploma
3) Mestrado em Gestão de Saúde – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		10,0 por Diploma
4) Mestrado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino		8,0 por Diploma
5) Especialização (pós-graduação) em Auditoria em Saúde – duração igual ou superior a 360 horas/aula.		5,0 por Diploma
6) Especialização – duração igual ou superior a 360 horas/aula.		3,0 por Diploma
7) Aperfeiçoamento – duração igual ou superior a 180 horas/aula.		2,0 por Diploma
8) Especialização (pós-graduação) em Licitações e/ou Contratos.		5,0 por Diploma
9) Certificado de Habilitação no Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil ou Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para o candidato que concorre à especialidade de Serviços Jurídicos .		5,0 por Habilitação ou Inscrição
B. CURSOS COMPLEMENTARES		
1) Duração igual ou superior a 16 horas/aula, diretamente ligados a auditoria hospitalar.		0,5 por curso (Max. 10 cursos)
2) Duração igual ou superior a 16 horas/aula, diretamente ligados a gestão de saúde.		0,4 por curso (Max. 10 cursos)
3) Duração igual ou superior a 16 horas/aula, diretamente ligado a auditoria.		0,3 por curso (Max. 10 cursos)
4) Duração igual ou superior a 16 horas/aula.		0,2 por curso (Max. 10 cursos)
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1) Como profissional de nível superior, exercendo a atividade de auditoria, dentro da especialidade objeto do processo seletivo.		0,4 por mês (Máx. 100 meses)
2) Como profissional de nível superior, na especialidade de Serviços Jurídicos , ter atuado nas varas de falência, cível ou de execução de título extrajudicial.		0,3 por mês (Máx. 100 meses)
3) Como profissional de nível superior na especialidade, objeto do processo seletivo.		0,2 por mês (Max. 100 meses)
Observação:	<p>1) Nas letras A, B e C só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional de nível superior objeto do Processo Seletivo.</p> <p>2) O doutorado e o mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.</p> <p>3) Para o computo das pontuações deverá ser observado o previsto no item 4.2 deste Aviso de Convocação.</p> <p>4) A comprovação do efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, mediante certidões dos cartórios dos Tribunais ou das Varas.</p>	

Anexo L – Parâmetros de Qualificação Profissional (Enfermagem)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENFERMAGEM

		Pontuação a ser atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO		
1) Doutorado em Gestão de Saúde – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		15,0 por Diploma
2) Doutorado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		13,0 por Diploma
3) Mestrado em Gestão de Saúde – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.		10,0 por Diploma
4) Mestrado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino		8,0 por Diploma
5) Especialização (pós-graduação) em Auditoria em Saúde – duração igual ou superior a 360 horas/aula.		5,0 por Diploma
6) Especialização – duração igual ou superior a 360 horas/aula.		3,0 por Diploma
7) Aperfeiçoamento – duração igual ou superior a 180 horas/aula.		2,0 por Diploma
B. CURSOS COMPLEMENTARES		
1) Curso de Auditoria de Contas Públicas: carga horária mínima de 16 horas.		0,2 por curso (Max. 10 cursos)
2) Curso de Auditoria em órteses, próteses e materiais especiais (OPME): carga horária mínima de 16 horas.		0,2 por curso (Max. 10 cursos)
3) Curso de Auditoria em Enfermagem: carga horária mínima de 16 horas.		0,2 por curso (Max. 10 cursos)
4) Curso de Auditoria em Saúde: carga horária mínima de 16 horas..		0,2 por curso (Max. 10 cursos)
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1) Como Auditor de contas hospitalares: pontuação para cada mês de experiência.		0,4 por mês (Máx. 100 meses)
2) Como profissional de nível superior na especialidade, objeto do processo seletivo.		0,2 por mês (Max. 100 meses)
Observação:	<p>1) Nas letras A, B e C só serão considerados os parâmetros que tenham estrita ligação com a especialidade profissional de nível superior objeto do Processo Seletivo.</p> <p>2) O doutorado e o mestrado deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.</p> <p>3) Para o computo das pontuações deverá ser observado o previsto no item 4.2 deste Aviso de Convocação.</p>	

Anexo M – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO
A INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA
DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAT/EIT EAS/EIS, inscrição nº _____ COMAR, declaro não estar
respondendo a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em qualquer Estado
da Federação, na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo N – Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI (Oficiais)**Modelo de Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015.**

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
 - a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
 - b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPRM, no período em que foi militar;
 - c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar;
 - d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em de condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo O – Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI (Graduados)**Modelo de Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015.**

Do NOME COMPLETO

Ao Sr. Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015.

Anexo(s)

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ____/____/____, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente, requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. Apresenta a seguir, as razões pelas quais recorre a V. Sa. contra a sua não seleção para a referida convocação:

- a) fornecer explicações sobre os fatos demeritórios que provocaram o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015;
- b) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes;
- c) relacionar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, a seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPG;
- d) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas; e
- e) juntar os documentos que julgar pertinentes, exceto declarações que versem sobre avaliação de desempenho, sendo desnecessário anexar cópias das folhas de alterações ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, este recorrente reitera a V.Sa., por se julgar em condições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2015.

4. É a _____ vez que requer.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo P – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR/ILMO. SR. COMANDANTE DO _____ (OM responsável pela avaliação curricular).

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao EAT/EIT EAS/EIS, inscrição nº _____ COMAR, acerca do resultado provisório divulgado em ____/____/2015, vem à presença de V.Exa., respeitosamente, requerer a AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final (se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso, nos termos do item 5.1 do Aviso de Convocação para o EAT/EIT EAS/EIS.

(ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂ cortar aqui ✂.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2015, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____.

_____ inscrição _____ COMAR.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo Q – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAT/EIT EAS/EIS, inscrição nº _____ COMAR, tendo sido inspecionado
pela Junta de Saúde do _____ (Organização de Saúde), em
_____/_____/2015, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer
a V. Exa. Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta Superior de Saúde
(JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂ Cortar aqui ✂.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2015, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de
Saúde, em Grau de Recurso, do candidato _____
_____ **inscrição** _____ **COMAR.**

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo R – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata
ao processo seletivo ao Estágio de Adaptação Técnico (EAT) ou do Estágio de Instrução
Técnico (EIT) ou do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) ou do Estágio de Instrução e
Serviço (EIS), inscrição nº ____/____/____ COMAR __, declaro que tenho ciência
de que o fato de encontrar-me na condição de grávida, no período compreendido entre a
realização da inspeção de saúde do processo seletivo e a data prevista para a incorporação,
impossibilita minha incorporação para a realização do EAT ou EIT ou EAS ou EIS, em
virtude dos riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento
Físico (TACF) e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do
Serviço Militar Voluntário Temporário, ficando a minha incorporação, caso venha a ser
classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a
minha classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, postergada para o
próximo EAT ou EIT ou EAS ou EIS, cessada a condição gestacional e o período de
recuperação pós-parto, devendo submeter-me a nova Inspeção de Saúde (INPSAU), desde
que mantidas as demais condições necessárias à habilitação à incorporação.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo S – Modelo de Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA
EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo
seletivo ao EAT/EIT EAS/EIS, inscrição nº _____ COMAR, declaro não estar
investido(a) em Cargo Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo T – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular



A ser preenchida
pela CSI

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição nº _____ COMAR Nº _____	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites (Pontos)	Pontuação atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO				
1) Doutorado	15,0		–	
2) Mestrado	10,0		–	
3) Especialização	5,0		–	
4) Aperfeiçoamento	3,0		–	
B. CURSOS				
1) Duração igual ou superior a 20 horas/aula	0,2		2,0 (máximo)	
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Na especialidade a que concorre – por mês	0,2		20,0 (máximo)	
D. PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA				

_____/_____/_____
Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

Membro – especialidade

Membro

Anexo U – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu, _____ (nome completo),
CRM n° _____, atesto que avaliei o(a)
candidato(a) _____,

a fim de cumprir a alínea “e” do item 4.4.7 do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAT/EIT EAS/EIS), e que encontrei/não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da memória recente e remota. Observei/Não observei coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

Local: _____ – **Data:** ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

Anexo V – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ COMAR Nº _____

Lista de Verificação de Exames Médicos

(será preenchida pelo órgão responsável pelo recebimento da documentação, no período de entrega de exames médicos para a Inspeção de Saúde Inicial)

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica.		
2.	Certificados de vacinação anti-amarelônica, antitetânica e anti-hepatite B.		
3.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
4.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
5.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo T .		
6.	Raios-X de tórax com laudo.		
7.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
8.	Eletrocardiograma.		
9.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
10.	Mamografia.		

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.....

Inscrição nº _____ COMAR	Documentação Recebida em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do receptor: _____	
Assinatura: _____	
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	